



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA
Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

**Reflexões sobre a Reforma Tributária e o uso da Inteligência Artificial: As
Perspectivas dos escritórios contábeis em Mamanguape**

Área Temática: Contabilidade Tributária

Vanderlei da Silva Bastos¹

Prof. Dr. João Marcelo Alves Macedo²

Prof. Dr. Luiz Marcelo Martins do Amaral Carneiro Cabral³

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa⁴

Resumo

A presente pesquisa, realizada em sete escritórios contábeis do município de Mamanguape, teve como objetivo avaliar os impactos da reforma tributária e do uso de IA no planejamento tributário local. Os resultados apontaram que os entrevistados reconhecem a necessidade de adaptação às mudanças regulatórias e tecnológicas, sendo os cursos especializados a principal estratégia para essa transição da reforma e houve consenso sobre o aumento da carga fiscal. No entanto, destaca-se o crescente interesse e uso de ferramentas de IA para automatizar tarefas, otimizar processos e apoiar decisões estratégicas. A pesquisa evidencia que os contadores reconhecem a importância de se qualificar para acompanhar a evolução normativa e tecnológica, mesmo que os efeitos práticos da reforma sejam, por ora, limitados ao seu perfil de clientes. Conclui-se que a combinação entre a reforma tributária e o uso de IA, embora não traga impactos profundos no curto prazo para alguns escritórios, representa uma tendência irreversível que exigirá adaptação contínua e estratégica por parte dos profissionais contábeis.

Palavras-chave: Reforma Tributária. Inteligencia Artificial. Profissionais Contábeis.

1 Introdução

No ano de 2024, a Constituição Federal (CF) de 1988, que completou 36 anos desde sua promulgação, continua a reger os ordenamentos jurídicos do Brasil. Ao longo desse período, a sua estrutura tributária foi modelada para atender às necessidades de arrecadação do Estado, considerando diversas bases de incidência, como renda, salários, patrimônio e consumo.

Nesse cenário, surge a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45/2019, aprovada na Câmara dos Deputados em julho de 2023. De acordo com Pestana (2024), o Sistema Tributário Nacional (STN) vigente é um dos mais complexos e ineficiente do mundo e, na sua

¹ Autor - Universidade Federal da Paraíba - vanderlei-bastos@hotmail.com

² Orientador - Universidade Federal da Paraíba – joao.marcelo@academico.ufpb.br

³ Membro da Banca - Universidade Federal da Paraíba – luizmarcelocb@hotmail.com

⁴ Membro da Banca - Universidade Federal da Paraíba – gustavobrandao@bol.com.br

visão, o país precisava de uma reforma que simplificasse a tributação e corrigisse vários problemas que atingem o crescimento, a produtividade e eficiência da economia brasileira.

De fato, a elevada quantidade de tributos, aliada a complexidade de obrigações fiscais e à elevada carga tributária, representa um grande desafio tanto para os contribuintes quanto para os profissionais contábeis. Com a aprovação da reforma tributária pela Emenda Constitucional (EC) 132/2023, um novo parâmetro fiscal começa a ser desenvolvido no Brasil.

Guerra (2024. p.1), prevê que a consolidação de diversos tributos em apenas um imposto sobre o valor agregado, simplificará o sistema, promovendo a transparência e melhorando a eficiência da arrecadação, o que facilitará o cumprimento das obrigações fiscais, reduzindo os seus custos e combatendo a sonegação.

No que se refere aos regimes tributários vigentes, as empresas optantes do Lucro Presumido e do Lucro Real, terão que se adaptar a nova realidade, pois terá a mudança substancial dos seus impostos. Por outro lado, as empresas optantes do Simples Nacional, não teve alteração significativas, assim como a Zona Franca de Manaus.

Além da reforma tributária, outro fato impactará diretamente o planejamento tributário, é o avanço das tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA), especialmente aquelas voltadas ao fisco. A IA promete automatizar processos, detectar erros e inconsistências, otimizar tempo e recursos, oferecendo maior precisão e agilidade na gestão tributária.

A combinação entre a reestruturação tributária e o uso de Inteligências Artificiais (IAs) vai impactar diretamente no trabalho dos contadores. Portanto, os profissionais que se anteciparem a essas mudanças e se adaptarem de forma estratégica estarão mais preparados para se destacar no mercado e conduzir seus escritórios contábeis com maior eficiência e competitividade.

Por serem temas atuais, a reforma tributária e as IAs se fazem relevante para um estudo aprofundado. Partindo dessas premissas, foi estruturado o seguinte problema: **Como a implementação da reforma tributária e o uso de inteligências artificiais impactarão no planejamento tributário, segundo as perspectivas dos escritórios contábeis de Mamanguape?**

Para resolver este problema, esta pesquisa tem como objetivo geral, avaliar como a reforma tributária e o uso das IAs afetarão o planejamento tributário dos escritórios contábeis de Mamanguape. Para isso, foram estabelecido os seguintes objetivos específicos: a) identificar os tipos de empresas que os escritórios contábeis de Mamanguape costumam atender; b) investigar os aspectos da reforma tributária na estrutura fiscal dos escritórios de contábeis. c) demonstrar a preparação dos escritórios com a transição da reforma tributária e o uso de IAs.

Esta pesquisa justifica-se por sua extrema relevância no contexto atual. O cruzamento entre tributação e tecnologia gera desafios complexos na gestão empresarial e contábil, exigindo que os profissionais estejam sempre atentos às mudanças regulatórias e às inovações tecnológicas.

2 Fundamentação Teórica

Esse tópico é dividido em três seção, para embasamento da pesquisa aqui proposta: o primeiro descreve “a importância do planejamento tributário”. O segundo, fala como “a inteligência artificial no planejamento tributário” é importante. por fim, “a reforma tributária”, a qual explicará como os passos dessa reestruturação tributária poderá ocorrer.

2.1 A Importância do Planejamento Tributário

O Sistema Tributário Nacional (STN) é delimitado na definição das competências tributárias conforme os conceitos estabelecidos pelo Código Tributário Nacional (CTN). Como explica Neto (2019, p.19), "O Sistema Tributário é um conjunto de normas e instituições que têm como finalidade instituir e arrecadar os tributos, conforme a competência dos entes das unidades da Federação". Dessa forma, o CTN estabelece a estrutura fundamental do sistema, enquanto a Constituição Federal de 1988 define as diretrizes gerais que regem sua aplicação.

O STN é considerado um dos mais complexos e ineficientes do mundo, especialmente devido à elevada carga tributária, que pode consumir uma parcela significativa dos custos das empresas. Diante desse cenário, o planejamento tributário se torna essencial para o crescimento e a sustentabilidade dos negócios. A correta administração da carga tributária passou a ser uma questão de sobrevivência para as empresas, que enfrentam um ambiente econômico cada vez mais competitivo. Muitos empresários subestimam a importância do planejamento tributário e, apenas diante de dificuldades financeiras ou mesmo da iminência da falência, percebem que sua implementação é mais desafiadora do que imaginavam. Esse fator pode contribuir para o alto índice de abertura e fechamento de empresas no Brasil.

De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (2024), o primeiro quadrimestre de 2024 registrou um aumento de 26,5% na abertura de empresas em comparação com o último quadrimestre de 2023, além de um crescimento de 9,2% em relação ao mesmo período do ano anterior. Paralelamente, a taxa de falência de empresas também aumentou, registrando crescimento de 24,4% em relação ao último quadrimestre de 2023 e 15,5% em comparação com o primeiro quadrimestre de 2023. Esses números evidenciam a volatilidade do mercado e a necessidade de uma gestão tributária eficiente para garantir a estabilidade dos negócios.

O planejamento tributário bem estruturado representa um diferencial estratégico em negociações empresariais, especialmente diante da intensa concorrência em todos os segmentos do mercado e da tendência de redução das margens de lucro. Como destaca Machado Segundo (2018, p. 144-145):

Em termos bastante simples, pode-se dizer que há planejamento quando o contribuinte organiza suas atividades de forma a não praticar a hipótese de incidência da norma tributária, ou a praticá-la de modo a que a norma incidente seja aquela que impõe a menor tributação possível. O contribuinte trabalha com a ocorrência dos fatos que ensejam a incidência da norma, evitando que esta aconteça. (MACHADO SEGUNDO, 2018, 144-145)

Com base nessa perspectiva, as empresas precisam adotar um sistema de elisão fiscal, que normalmente costuma ser conhecido como planejamento tributário. Para pôr limites no impacto que as elevadas carga tributária produzem, várias empresas buscam no planejamento tributário uma forma para reduzir seus impostos. Essa prática consiste em uma sequência de procedimentos que visa obter o mínimo de ônus fiscal (carga tributária) possível sobre produtos ou operações, baseado na lei.

Para que uma empresa tenha um bom planejamento tributário, deverá seguir dois critérios: o primeiro é definir um planejamento operacional bem estruturado e, o segundo é procurar um profissional qualificado para auxiliá-la, pois este poderá analisar todos os dados e comparar o melhor regime tributário que se adeque a necessidade da empresa. Um especialista pode indicar a melhor escolha para a apuração dos tributos e auxiliar na prevenção de riscos fiscais pois as multas são elevada, podendo até levar a liquidação da empresa.

2.2 A Inteligência Artificial no Planejamento Tributário

O mundo atualmente está presenciando a quarta revolução industrial e a forma como as pessoas trabalham está sendo modificada através da utilização softwares e sistemas realizam atividades com mais agilidade e precisão. Trata-se da Inteligência artificial (IA) que tem se tornado cada vez mais relevante nas relações pessoais tanto nos meios de comunicação como no consumo e na prestação de serviços.

As empresas tem a necessidade de atender uma grande quantidade de pessoas e o uso da mão de obra não consegue atender a crescente demanda, sendo obrigado fazer o uso da tecnologia. A Inteligência Artificial (IA) tem ajudado na resoluções de questionamentos, geralmente, com mais rapidez e precisão. Segundo Luger (2013, p.1), a IA “pode ser definida como o ramo da ciência da computação que se ocupa da automação do comportamento inteligente”. Assim, a IA auxilia as pessoas a resolverem problemas em várias áreas e setores de trabalhos

As ferramentas tecnológicas introduziram diversas mudanças na gestão contábil, gerando mudanças no trabalho dos profissionais contábeis e no tratamento das informações. A criação dos sistemas integrados, como por exemplo o ERP (Planejamento de Recursos Empresariais), gerou diversos benefícios. Segundo Souza (2000, p.50), dentre os benefícios apresentados, estão a integração do sistema, a atualização tecnologia, a redução de custos e a disponibilização de informação de qualidade para a tomada de decisões.

Paralelamente, os robôs reduziram os trabalhos rotineiros que eram demorados e repetitivos, liberando os profissionais contábeis para tarefas que precisam de maior análise de dados e tomadas de decisão. Russell e Norvig (2013, p.1159) explica que “a aplicação da tecnologia robótica é a ampliação da capacidade humana”. Com o uso da Inteligência Artificial, uma empresa pode ampliar ainda mais sua performance e continuar a manter sua competitividade e sustentabilidade.

Diante disso, com o uso da Inteligência Artificial surgem novas ferramentas que reduzem o tempo aplicado pelos contadores em diversas tarefas. Luger (2023, p.43) explica que isso só se tornou possível devido alguns produtos secundário da pesquisa em IA os quais foram avanços em linguagem de programação e em ambientes desenvolvido por software.

Com isso, os profissionais que atuam em contabilidade devem se adaptar a este novo cenário, adquirindo conhecimentos computacionais mais avançados e conhecimentos em ciência e análise de dados. Conforme Calheiros e Castro (2024, p.3) explica que a IA facilita a análise preditiva e a identificação de padrões que processem uma quantidade de dados e encontrem indícios de fraudes de forma rápida e eficiente.

2.3 A Reforma Tributária

A reformulação do STN foi marcado pela EC nº 132, publicada em 20 de dezembro de 2023. Derivada da PEC nº45/2019, a reforma tributária é considerada a maior mudança que ocorreu nas últimas décadas. Com a aprovação dessa EC foi alterado o cenário legislativo, provocando resultados consistentes na economia e nos tributos do Brasil.

A intenção dessa reforma é modificar a alta carga tributária brasileira atual, esperando deixá-la imutável. A diferença se fará na simplificação do sistema, prometendo ser mais eficiente na cobrança e na redução dos custos das empresas.

O foco da reforma tributária está no tributos que recaem sobre o consumo, pagos ao adquirir bens e serviços. Em geral, a proposta da reforma é a unificação dos impostos sobre o consumo em um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), com perspectiva dual, onde uma parte dos tributos direcionada a União e outra parte aos estados e municípios. Estima-se que a

alíquota do IVA terá a posição mais elevada do mundo, em torno de 27,5% , embora ainda não tenha sido definida.

O IVA Dual surgirá da extinção dos cinco tributos atuais ao fazer a transição por dois: A Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), composto dos impostos federais, e o Imposto sobre Bens e Serviço (IBS), composto dos impostos estaduais e municipais. O CFC (2023, p.3) fortalece essa assertiva, dando mais detalhes:

Entre as principais mudanças aprovadas pela Câmara dos Deputados, pode-se citar a extinção de cinco tributos, que serão transformados em dois, o CBS e o IBS. O CBS englobará três tributos federais: o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O IBS, por sua vez, unificará o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS), que é um tributo de competência estadual e o Imposto sobre Serviços (ISS), de competência municipal. (CFC, 2023, p.3)

Além do IVA Dual, será implementado outro imposto atribuído a União: o Imposto Seletivo (IS), popularmente conhecido como “o Imposto do Pecado”, incidirá sobre produtos nocivos à saúde ou ao meio ambiente, com o intuito de desestimular o consumo destes tipos de bens e serviço. Guerra (2024, p.13) corrobora com essa e afirmação:

Dessa forma, a inclusão do Imposto Seletivo destaca a preocupação da reforma em abordar questões específicas relacionadas à saúde pública e à preservação ambiental, demonstrando uma abordagem mais abrangente na busca por equidade e sustentabilidade no sistema tributário. Assim, o IS é uma modalidade de tributo federal projetada para desestimular o consumo de bens e serviços que possam ser prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. (GUERRA, 2024, p.13)

Pestana (2023,p.10), salienta que o IS poderá ser criado através de Medida Provisória (MP), enquanto a CBS e o IBS dependerão de lei complementar para sua criação. O IVA Dual, regido pelo princípio da neutralidade, incidirá sobre operações que envolvam bens, serviços e importações; sendo não cumulativo, não será integrado a sua base de cálculo nem a de outros tributos; A União, os estados e os municípios poderão fixar alíquotas através de leis específicas, desde que se respeite a legislação. Por estarem presentes na CF, o autor aponta que alguns regimes favorecidos foram mantidos,:

(...) o Simples Nacional – que gerará créditos para os adquirentes de bens e serviços no mesmo montante do imposto pago; a (...) Zona Franca de Manaus; e a não incidência ou a imunidade sobre serviços de radiodifusão sonora e de imagens abertos e gratuitos; sobre livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão; sobre os serviços de partidos políticos, entidades sindicais e instituições sem fins lucrativos de saúde e educação, entidades religiosas e templos, incluindo entidades assistenciais e beneficentes; e, sobre operações com os associados e entre sociedades cooperativas ligadas aos seus objetivos sociais.(PESTANA, 2023, p.10)

A Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa (2023), explica que a reforma tributária garantiu vantagens comparativas da Zona Franca de Manaus (ZFM), como a continuidade do IPI sobre os produtos concorrentes aos fabricados na ZFM e a previsão de criação do Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá.

Guerra (2024, p.16) afirma que o período de transição da reforma tributária ocorrerá de 2023 a 2033, transformando a estrutura tributária brasileira. Como já foi visto, processo iniciou-se com a promulgação da EC nº 132/2023, dando base para futuras alterações. De 2024 a 2025, espera-se uma regulamentação precisa do texto através da edição as normas, para garantir uma implementação coerente e eficaz. Em 2026, prevê-se a fase de teste da incidência do IVA Dual, que representará uma alteração no STN. As alíquotas da CBS e do

IBS irão vigorar com a cobrança de 1% (a CBS terá alíquota de 0,9% e o IBS terá 0,1%). Esse valor será compensado com quaisquer tributos federais como o PIS e a COFINS. Em 2027, será extinto o PIS e a COFINS, fazendo a transição definitiva para a CBS. De 2029 a 2032, prevê-se a redução gradativa das alíquotas do ICMS e do ISS, com o aumento do IBS. Por fim, a partir de 2033, o novo STN será validado, originando um sistema tributário moderno e simplificado, que busca por maior eficiência, equidade e transparência.

Para que possa orientar seus clientes com precisão e realizar estratégias eficazes no atual contexto tributário, o contador precisa ficar atento as leis complementares que surgirão. A alteração do contexto tributário forçará os Sistemas Contábeis a se prepararem tanto na fase de transição da reforma, quanto depois que a reforma for concluída.

Guerra (2024, p.20), explica que em curto prazo, os contadores e os profissionais em tecnologia da informação precisarão assimilar as novas diretrizes tributária, para ajustar os procedimentos tributários, conforme a atualização da lei. Em longo prazo, há uma previsão de reformulação dos Sistemas Contábeis, incluindo a implantação tecnologias avançadas, automação e inteligência artificial, que otimizará os processos contábeis e melhorará a gestão tributária.

Nesse contexto, os contadores precisam adotar educação continuada para que possam absorver as novas regulamentações, diretrizes e práticas contábeis futuras. Para tanto, eles precisam adotar um comprometimento contínuo com a aprendizagem, para enfrentar os desafios posterior à reforma Tributária.

3 Procedimentos Metodológicos

Esta pesquisa se caracteriza como aplicada, pois visa gerar conhecimentos voltados para a aplicação prática na solução de um problema específico. No que diz respeito ao objetivo, enquadra-se como exploratória, conforme apontado por Severino (2017, p.148), “A pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto”. Esse tipo de investigação tem a finalidade de levantar informações sobre um objeto de estudo, delimitando seu campo de análise e identificando suas condições de manifestação.

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois o ambiente será a principal fonte de dados, permitindo ao pesquisador contato direto com o contexto e o objeto estudado. No que se refere aos procedimentos metodológicos, enquadra-se como pesquisa bibliográfica, fundamentada em documentos oficiais, livros especializados e periódicos científicos. Adicionalmente, também será um estudo de campo, pois a coleta de dados ocorrerá ‘in loco’, conforme afirmado por Gil (2002, p.53), que enfatiza:

“Tipicamente, o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagem e fotografias.” (GIL, 2002, p.53)

Para a obtenção dos dados, foram realizadas visitas a sete escritórios de contabilidade no município de Mamanguape, com o intuito de reunir informações que permitam alcançar os objetivos propostos. Para essa finalidade, foi elaborado um roteiro de pesquisa de campo que serviu de norteador para o estudo. A partir desse roteiro, observou-se a dinâmica dos contadores e, por meio de entrevistas semiestruturadas, com questões subjetivas, foram coletados dados que elucidaram os efeitos da reforma tributária e o uso da inteligência artificial no planejamento tributário desses escritórios.

4 Apresentação e Análise dos Resultados

A pesquisa contou com 14 participantes distribuídos entre 7 escritórios contábeis no município de Mamanguape. A coleta de dados qualitativos permitiu uma análise aprofundada sobre os impactos da reforma tributária e a aplicação da Inteligência Artificial no planejamento tributário. Esse levantamento contribui significativamente para a compreensão da dinâmica contábil diante das transformações tecnológicas e regulatórias.

Os entrevistados são profissionais contábeis com idades entre 22 e 40 anos, e tempo de atuação na área variando de 1 a 11 anos. Um dado interessante é que todos relataram que o escritório onde trabalham representa sua primeira experiência na contabilidade, ou seja, nenhum deles passou por outros escritórios anteriormente.

Quanto à distribuição de gênero, observa-se uma proporção equilibrada entre homens e mulheres. Do total de entrevistados, 42,86% eram mulheres (6 participantes), enquanto 57,14% eram homens (8 participantes), evidenciando uma divisão quase igualitária.

Tabela 1: Genero dos participantes

	Frequência	Porcentagem
Homem	8	57,14%
Mulher	6	42,86%
Total	14	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Os escritórios entrevistados são de pequeno porte, o que fica evidente pela baixa quantidade de funcionários, que varia de 2 a 5 por unidade. Em relação à clientela, cada escritório atende entre 30 e 70 empresas, demonstrando um volume significativo de atendimento. Conforme evidenciado na Tabela 2, esse expressivo número de clientes pode ser atribuído ao fato de essas empresas serem optantes do regime tributário Simples Nacional, o que facilita a gestão contábil e a prestação de serviços para um grande número de negócios.

Tabela 2: Quantidade de funcionários, faixa de cliente e o sistema contábil de cada empresa

	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS	FAIXA DE CLIENTES
ESCRITÓRIO 1	3	40
ESCRITÓRIO 2	2	50
ESCRITÓRIO 3	5	70
ESCRITÓRIO 4	3	50
ESCRITÓRIO 5	2	30
ESCRITÓRIO 6	2	30
ESCRITÓRIO 7	2	40

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Após analisar o perfil dos participantes e dos escritórios envolvidos na pesquisa, procurou-se compreender a percepção dos entrevistados acerca da reforma tributária e o uso da inteligência artificial. Para garantir a diversidade nas respostas, foram consideradas apenas as opiniões representativas de cada escritório, totalizando 7 entrevistados, uma vez que a pesquisa incluiu 14 participantes distribuídos igualmente entre os sete escritórios. A tabela a seguir revela a opinião dos respondentes quanto a necessidade da reforma tributária.

Tabela 3: “A reforma tributária trará mudanças significativas no Sistema Tributário Brasileiro, que é um dos mais complexo do mundo. Você acha que foi necessária a reforma tributária? Explique o porquê.”

Não. Porque a carga tributária vai aumentar.
Foi necessária, mas não concordo com o jeito que feito.
Sim, porém não foi amplamente discutido.
Não concordo, pois acho que vai aumenta os tributos para os contribuintes.
Sim, devido à complexidade e o vasto caminho que o imposto percorre até chegar de fato ao fisco, além de ser difícil o entendimento do contribuinte em relação ao trabalho que o contador tem para apuração do mesmo.
Acredito que não. Acho que ter um aumento na carga tributária
Por parte sim, ela vai facilitar a forma como a tributação é feita, porém creio que vai aumentar o ônus tributário.

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Com base nas respostas, quase metade dos entrevistados afirma que a reforma não era necessária, enquanto os demais concordam com sua importância, mas discordam da forma como os trâmites foram conduzidos. Além disso, percebe-se um consenso de que a carga tributária tende a aumentar para os contribuintes.

Tabela 4: “Como o escritório está se preparando para as mudanças com a reforma tributária?”

Procurando cursos específicos
Através de pós-graduação, onde eu e outra pessoa responsável pelo setor fiscal começamos a estudar, nesse mês de abril.
Através de cursos na área.
Vamos buscar fazer cursos.
Por meio de curso.
Estamos nos atualizando através de cursos.
Não respondeu a pergunta.

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Segundo os dados da tabela 4, os escritórios contábeis estão se preparando para a reforma tributária por meio de cursos especializados, uma estratégia fundamental diante das mudanças na estrutura fiscal. Essa atualização constante já era esperada, visto que o profissional contábil precisa acompanhar as tendências do setor para manter sua competitividade no mercado. Essa visão está de acordo com Guerra (2024, p.20), que destaca a importância da formação continuada como um diferencial para o aprimoramento profissional.

Tabela 5: “Como os clientes estão reagindo à reforma tributária?”

Ainda poucos curiosos.
Tem muitos clientes que não sabem nem o que é isso, outros que sabem 'bem por cima'.
Eles não fazem perguntas sobre o assunto.
Não há reações relevantes pois de fato ainda não houve impacto financeiro.
Alguns estão apreensivos, mas no geral não se tem curiosidade sobre o assunto.
Eles estão traquilos.
Os clientes não perguntam sobre a reforma.

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A tabela anterior revelou que os empresários de micro e pequenas empresas, em sua maioria, não demonstram interesse em compreender a reforma tributária, e os poucos que buscam informações fazem isso de maneira superficial, sem aprofundamento. Essa postura pode estar diretamente ligada ao alto índice de falências registrado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (2024). Ao mesmo tempo, o cenário reforça a relação de dependência dessas empresas em relação aos serviços contábeis prestados pelos escritórios especializados.

Tabela 6: “Na sua opinião, quais são as vantagens do uso de IA para otimizar processos tributários?”

Vantagem: maior resposta e mais agilidade.
vantagem: mais eficiência
Vantagem: procura das melhores estratégias.
A vantagem é a mitigação de erros
Vantagem: Maior eficiência.
Vantagem: automação de tarefas
Vantagem: otimização dos processos.

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A tabela 6 demonstra que os contadores estão utilizando a inteligência artificial como ferramenta de apoio em suas tarefas diárias. Nesse contexto, a IA se torna indispensável para os escritórios contábeis, auxiliando na automação de processos, aumentando a eficiência dos trabalhos e reduzindo os riscos operacionais. Essa integração tecnológica evidencia a busca por inovação e aprimoramento contínuo na área contábil.

Tabela 7: “Você acredita que a IA pode contribuir para a conformidade com as mudanças da reforma tributária?”

Sim
Sim.Ela vai ajudar no mapeamento das melhores estratégias tributária.
Creio que sim
Trazendo linguagem mais enxuta, simples e de fácil entendimento, transportada da legislação.
Sim.
Acho que sim.
Ela vai trazer mais facilidade nas tarefas rotineiras.

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A tabela anterior revela que os contadores acreditam que a inteligência artificial terá uma aplicação eficaz na área fiscal. Essa perspectiva se deve ao fato de que já utilizam a IA em outras áreas, como demonstrado na tabela 6, o que reforça a confiança na tecnologia para

otimizar processos, aumentar a eficiência e reduzir riscos no âmbito fiscal. Essa tendência evidencia a evolução do setor contábil e a busca contínua por inovação.

Tabela 8: “Você já utiliza soluções de inteligência artificial no planejamento tributário do escritório?”

Ainda não.
A gente usa algumas aqui, para fazer mapeamento de algumas situações tributárias.
Ainda não.
Ainda não.
Não.
Por enquanto não
Não.

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Um aspecto interessante destacado na tabela 8 é que a maioria dos entrevistados ainda não utiliza a inteligência artificial no planejamento tributário. Esse comportamento pode estar ligado à novidade da tecnologia nessa área, gerando certa cautela entre os profissionais. No entanto, há uma expectativa de que, à medida que a IA demonstre sua eficácia e confiabilidade, os contadores passarão a adotá-la de forma mais ampla, aproveitando seus benefícios para otimizar processos e reduzir riscos fiscais.

5 Considerações Finais

Este trabalho teve como objetivo principal analisar a implementação da reforma tributária e o uso da inteligência artificial no planejamento fiscal, buscando compreender suas implicações, desafios e possíveis soluções no contexto estudado. Ao longo da pesquisa, observou-se a relevância do tema e seu impacto direto na atuação dos profissionais contábeis de Mamanguape

Os resultados indicaram que os entrevistados reconhecem a necessidade de adaptação às mudanças regulatórias e tecnológicas, sendo os cursos especializados a principal estratégia para essa transição. Embora quase metade dos participantes considerasse a reforma tributária desnecessária, houve consenso sobre o aumento da carga fiscal. Além disso, embora muitos contadores já utilizem a IA para otimizar processos, sua aplicação no planejamento tributário ainda é limitada devido à cautela em relação à tecnologia.

Além disso, os objetivos propostos foram alcançados de maneira satisfatória, contribuindo para um melhor entendimento sobre a implantação da reforma tributária e o uso da IA no planejamento tributário, o que abre espaço para reflexões futuras.

Os objetivos propostos foram alcançados de maneira satisfatória, proporcionando um melhor entendimento sobre a reforma tributária e o uso da IA no planejamento fiscal, além de abrir espaço para reflexões futuras. Apesar das limitações naturais da pesquisa, os dados e análises apresentados podem servir de base para estudos posteriores, especialmente em um cenário de constantes transformações e inovações. Assim, espera-se que este trabalho contribua tanto para o meio acadêmico quanto para a prática profissional, oferecendo subsídios teóricos e práticos para a tomada de decisões e a adaptação às mudanças contemporâneas.

Referências

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.** Altera o Sistema Tributário Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm>. acesso em: 13set. de 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. **Mapa de Empresas- Boletim do 1º quadrimestre/2024 [recurso eletrônico]**. Brasília, 2024. Disponível em: <[mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2024.pdf](#)>. acesso em: 19 out. de 2024

BRASIL. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS- Suframa. **Reforma tributária garante IPI da Zona Franca de Manaus e criação de fundo para Amazônia Ocidental e Amapá**. Brasília: Suframa, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/reforma-tributaria-garante-ipi-da-zona-franca-de-manaus-e-criacao-de-fundo-para-amazonia-ocidental-e-amapa>> . Acesso em: 20 out. de 2024

CALHEIROS, R.; CASTRO, M. M. **A Contribuição da inteligência artificial no direito tributário**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://sidet.unespar.edu.br/trabalhos-2024/contribuicao-da-inteligencia-artificial-no-direito-tributario.pdf>>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Estudo Técnico sobre os reflexos da Reforma Tributária nas empresas de serviços contábeis**. Brasília: CFC, 2023. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Versao_14_08_ReformaTributaria_CFC_ServicosContabeis.final_.pdf> acesso: 23 set. de 2024

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. – 3. ed. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/531492/codigo_tributario_nacional_3ed.pdf> . Acesso em: 29 set. de 2024

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo : Atlas, 2002

GUERRA, F. **Reforma tributária: o novo sistema tributário brasileiro**. Brasília: Sistema CFC/CRCs, 2024. Disponível em:<https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/07/reforma_tributaria.pdf> .Acesso em: 24 set. de 2024.

LUGER, G.F. **Inteligência Artificial**. Trad. Daniel Vieira. Rev. Téc. Andréa Iabrudi Tavares. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013

MACHADO SEGUNDO, H. B. **Manual de direito tributário**. 10. ed. São Paulo : Atlas, 2018.

NETO, J. V. C. **Contabilidade tributária I**. Salvador: UFBA- Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2019. Disponível em:<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553404/2/eBook_FCCC38_ContabilidadeTributariaI.pdf>. Acesso em: 27 out. 2024.

OLIVEIRA, J. M. Instituto de Pesquisa Economica Aplicada - IPEA. **FINANÇAS PÚBLICAS. Propostas de reforma tributária e seus impactos: Uma avaliação comparativa**. Carta de Conjuntura. nº60: IPEA, 2023. Acesso:

<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/13096/1/CC_n60_nota_1_financas_publicas_reforma_tributaria.pdf> . Acesso: 23 set. de 2024

PESTANA, M. Instituição Fiscal Independente - IFI. Senado Federal. **Reforma Tributária: contexto, mudanças e impactos**. Estudo Especial, nº 19: IFI, 2024. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/647648/EE19_2024.pdf> Acesso em 25 set. de 2024

RUSSELL, S; NORVIG, P. **Inteligência artificial**. trad. SIMILLE, R.C. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico [livro eletrônico]** 2. ed. São Paulo : Cortez, 2017

SOUZA, C. A. **Sistema Integrado de gestão empresarial: estudo de caso de implementação de sistemas ERP**. São Paulo: FEA/USP, 2000. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12133/tde-19012002-123639/publico/CAS-ERP.pdf>>